



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº479 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender 09 veículos de propriedade desta Municipalidade, bem como, três motores através de leilão público e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a venda dos veículos discriminados abaixo, através de leilão público, com a prévia avaliação dos mesmos, bem como três motores.

- 1 - Ford Caçamba - sem radado Düssel 11.000 Chassis LA70YDE5624, ano 1980, cor azul, placa 9517, nº. do tombamento 031.014.01.
- 2 - Caminhão Chevrolet nº. 1979, 140 CV diesel - azul c/ tanque de abastecimento d' água, Chassis BC 683 NPJ 1 991, Placa RB 9511, cor azul nº tombamento 031.013.01.
- 3 - Camioneta Kombi VW cor branca, RB 9335, Chassis 596372, gasolina ano 1979, nº do tombamento 031.008.01.
- 4 - Caminhão Pramontina Mod CIT 1500 B, com carreg. metal, basculante motor agrale M 790, 36 HP Diesel nº do tombamento 031.010.01.
- 5 - Caminhão Pramontina Mod. CIT 1500 N com carreg. com motor agrale M 790, 36 HP Diesel nº do tombamento 011.004.01.
- 6 - Retro escavadeira casse ano 1976 Mod 580 EG 188 D. motor 778269 Chassis 6967869, nº do tombamento 021.004.01.
- 7 - Retro escavadeira Hüber Warco, motor 608, equipado c/ envaleta - deira e pá carreg. nº do tombamento 011.001.01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Rio Grande do Sul

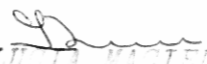
- 8 - Trator Valmet mod 110, motor Q 2250615103, ano 1978 c/ envaleta-
deira marca Santo Antônio nº do tombamento 0.1.000.01.
- 9 - 2 motores Perkins 6 00 semi desmontado.
- 10- 01 motor Perkins 4 00 montado nº4803
- 11- Um trallier odonto-nédico marca Karman-guia, ano 1979, placas RB
9514, cor branca, reboque, capacidade 1.000 Kg, categoria ofici-
al CH 003, cert. registro 0007310.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário e especialmente a
Lei nº 291, datada de 05.10.89, esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE FEVEREIRO DE 1992.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fle. do livro respec.